

DECRETO Nº 18964/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.950.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2490	00111-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00
	SUBTOTAL	1.850.000,00
	TOTAL	1.950.000,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 31 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças